



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº033/2025

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Stéfanie Oliveira Lopes Paiva

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de artista para o Evento anual “Dia da Mulher”.

### NATUREZA DO OBJETO

( X ) **SERVIÇO**: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

**Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

(X) Profissional do setor artístico Art. 74, II

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade de troca de data por parte do artista, em necessidade de adiamento;

Palco, luz e som sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude;

Instrumentos sob responsabilidade do artista;

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será na data combinada a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: CTG General Bento Gonçalves da Silva

### PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência até 120 dias, conforme Art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.



## GESTÃO DO CONTRATO

**Gestor do Contrato** Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

**Nome completo:** Maurício Ribeiro Fagundes

**CPF:** 029.726.850-35

**Endereço:** Rua Amaral Ferrador, nº 588

**Fiscal do Contrato:** Diretora da Cultura

**Nome completo:** Stéfanie Oliveira Lopes Paiva

**CPF:** 023.023.010-56

**Endereço:** Estrada do Corredor, nº 1.010

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Critério de julgamento das propostas:**

( ) Menor preço por item

( x ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

## QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Quantidade | Descrição                 | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 01 Show    | 13/03/2025 - Show Musical | R\$1.300,00    | R\$1.300,00 |



O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

**11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE**

**133920404.2026000 - Promoção de Eventos Culturais**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (7557)

**MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte  
Cultura e Juventude de Cristal/RS  
Mat. C-1074

**Maurício Fagundes**  
Secretário Municipal de Turismo  
Esporte, Cultura e Juventude

**Cristal, 11 de Março de 2025.**

**STÉFANIE O. LOPES PAIVA**  
Diretora de Cultura de Cristal/RS  
Mat. C-1121

**Stéfanie Lopes**  
Diretora da Cultura  
Responsável pelo preenchimento do ETP